



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGC-GAB

DESPACHO

Campinas, 05 de fevereiro de 2020.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - DIA VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09hs e 30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, ocorreu a Reunião Ordinária da Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP com a presença dos seguintes conselheiros e convidados: Philipp Ralph Scutari Bento, da Secretaria Municipal de Gestão e Controle; Sílvia Helena Pisciotta Barthos, da Secretaria Municipal de Administração; Renato de Camargo Barros, da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ruben Celso Quesiti Passos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; Rogério Menezes de Mello, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Cezar Augusto Machado Capacel, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Gustavo Fabricio D'Estefano, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Flávio Emilio Rabette, da Diretoria de Convênios e Contratos; e Alison Jonathan Oliveira Barbosa, da Diretoria de Convênios e Contratos. Dando início aos trabalhos, passou-se às seguintes deliberações: **1-O** Sr. Rogério Menezes de Mello, fez a introdução sobre o projeto "Casa da Sustentabilidade", passando a palavra para o Sr. Cezar Augusto Machado Capacel, que apresentou os estudos técnicos demonstrando a importância e viabilidade do referido projeto; **2-** a CGPP deliberou pela aprovação do projeto "Casa da Sustentabilidade" e sugeriu a criação de uma Comissão Técnica, para auxiliar na instauração do respectivo processo administrativo; **3-** O Sr. Alison Jonathan Oliveira Barbosa, apresentou os estudos técnicos de estruturação do Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública no Município de Campinas, os quais foram aprovados pela CGPP; **4-** A CGPP deliberou pela aprovação da criação da Comissão Especial de Iluminação Pública, cujos membros devem ser nomeados através de portaria o Exmo. Sr. Prefeito de Campinas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. E para constar, eu, Sílvia H. P. Barthos, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por PHILIPP RALPH SCUTARI BENTO, Coordenador(a) Setorial, em 06/02/2020, às 11:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SILVIA HELENA PISCIOTTA BARTHOS, Assessor(a) Departamental, em 06/02/2020, às 11:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RENATO DE CAMARGO BARROS, Diretor(a) de Departamento, em 06/02/2020, às 11:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RUBEN CELSO QUESITI PASSOS, Assessor(a) Técnico(a), em 06/02/2020, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 2191852 e o código CRC 6A5B7981.

PMC.2020.00006369-60

2191852v2

Campinas, 27 de janeiro de 2021  
**GIOVANA COCETTI**  
Membro Representante da Secretaria de Gestão e Controle

**OUIDORIA**

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PORTARIA OGM Nº 001/2021**

Altera a Portaria nº 001 de 13 de fevereiro de 2017 que nomeou os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais/OGM O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao artigo 6º do Decreto nº 15.425 de 24 de março de 2006 e, de acordo com SEI PMC.2021.00004987-29,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais/OGM, que será composta pelos seguintes servidores:

I - ALESSON FELÍCIO BRENELLI, matrícula 108.885-8;  
II - FLÁVIA MARIA DA SILVA, matrícula 110.035-7;  
III - REGINA CÉLIA TOMAZ DA SILVA, matrícula 96.060-8.

**Art. 2º** Revoga-se o disposto na Portaria OGM nº 001/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de janeiro de 2021

**MARCOS JOSÉ LENA**  
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

**Pregão nº 007/2021-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2019.00053330-52 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios de reposição original - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 09:** das 08h do dia 10/02/21 às 09h do dia 11/02/21 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 09:** a partir das 09h do dia 11/02/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 11/02/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/01/21, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 27 de janeiro de 2021

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 008/2021-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2020.00048635-02 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de luvas para procedimentos - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 10/02/21 às 09h do dia 11/02/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 11/02/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 11/02/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/01/21, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 27 de janeiro de 2021

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Expediente despachado, em 27/01/2021, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos*

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00053363-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão nº 050/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de leite em pó integral e desnatado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, e suas alterações, AUTORIZO a DESPESA que onerará dotação orçamentária do presente exercício em favor de:

**LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP - CNPJ 21.026.898/0001-47**, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 264/2020, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) referente ao item 01.

Campinas, 27 de janeiro de 2021

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO**

*Convocação para a 6ª Reunião Ordinária*

Convocamos os (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas (CMDRA) para a 6ª Reunião Ordinária, que será iniciada às 14h30, do dia 05 de fevereiro de 2021, via teleconferência, no endereço eletrônico: <https://meet.google.com/rms-wywn-wvr> e com a seguinte pauta:

- 1- Abertura pelo presidente;
- 2 - Leitura e aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 04/12/2020, previamente encaminhada;
- 3 - Exposição de Thamara Helena Almeida D'Angieri, Gerente de Marketing e Comunicação do Veiling Holambra, sobre a situação do mercado de flores, o desempenho da empresa e as perspectivas para o setor no pós pandemia.
- 4 - Manifestações dos Conselheiros.

Campinas, 27 de janeiro de 2021

**FRANCISCO DE ANDRADE NOGUEIRA NETO**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº 15/10/38892**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e manutenção (limpeza) com fornecimento de produtos, materiais e equipamentos - **Prorrogação Contratual**

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer às fls. 2348 a 2357 do senhor Procurador Descentralizado lotado nesta Pasta que indicam a necessidade da referida prorrogação aliada às recomendações da Procuradoria-Geral do Município às fls. 2397 a 2400 e da Secretaria Municipal de Justiça à fl. 2401 e entendendo já demonstrada nos autos a vantajosidade para a Administração, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação excepcional do contrato 136/16 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31/01/2021, desde que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;
2. A despesa decorrente no valor de R\$ 34.989.787,00 (trinta e quatro milhões novecentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais) onerando no presente exercício o valor de R\$ 17.494.893,00 (dezesete milhões quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e três reais), conforme aprovado pelo Comitê Gestor à fl.2403.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Contratos para a formalização do Termo Contratual próprio;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 27 de janeiro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)) : **Pregão Eletrônico nº "007/2021"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00001774-18**

**Objeto:** Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHAS DE DADOS/PLANOS DE DADOS**, para uso de alunos e professores da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/02/2021**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/02/2021-09:00 h.**

**OFERTA DE COMPRA- OC N° 824402801002021OC00008**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital** Campinas, 27 de janeiro de 2021

**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**  
Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2019.00027250-14****Interessado: Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito** decorrente do pagamento indevido a título de ISSQN, nos valores de 148,4516 UFIC, para a inscrição 103.166-0 (comp. 06/2010, 07/2010, 08/2010, 11/2010, 12/2010, 01/2011, 02/2011, 04/2011, 05/2011, 06/2011 e 12/2011); 551,2648 UFIC, para a inscrição 105.619-0 (comp. 04/2010, 05/2010, 10/2010, 11/2010, 04/2011 e 10/2011), e 155,3542 UFIC, para a inscrição 105.624-7 (comp. 06/2010, 07/2010, 08/2010, 09/2010 e 12/2010), previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no DOM em 29/12/2020, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2020.00062863-41****Interessado: Maria Virginia Damiani**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 443,4252 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 08/11 a 10/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), do imóvel 3234.42.71.0101.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 09/2020, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00000365-12****Interessado: ROBERTO DE SIQUEIRA CORTINA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 29,6507 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), do imóvel 3413.61.48.0304.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 11/2020, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00000458-56****Interessado: MARCELO ANDRE PAVAN**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 152,8829 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), do imóvel 3413.63.30.0268.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 11/2020, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00000481-03****Interessado: VALDIR SONCINI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 207,3117 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção

de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3241.33.37.0001.01289, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 11/2020, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00000484-48****Interessado: LOCUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 317,4857 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 8 e 9 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3452.52.40.0462.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 09/2020, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas 2020 - reemissão 09/2020 encontra-se pago, encaminhamos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do referido valor no lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007

**Protocolo SEI: PMC.2021.00001105-18****Interessado: CARLOS EDUARDO ARRUDA CAMPOS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 216,5593 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), do imóvel 3461.24.32.1268.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 11/2020, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00001324-06****Interessado: MARIA IGNEZ RAIZER CARDINALI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 98,0061 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 08 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), do imóvel 3412.63.34.0317.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 09/2020, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 27 de janeiro de 2021

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI PMC: PMC.2020.00053875-93****Interessado: ANDREA LEAL RIBEIRO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 3.379,3556 UFIC's** referente ao crédito excluído pelo Departamento de Receitas Imobiliárias da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do imóvel código cartográfico nº 4312.23.25.2387.01001, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2020.00056168-86****Interessado: José Otávio Rosolen****ERRATA DE DECISÃO**

Verificada a inexistência do despacho (3291088) datado de 08/01/2021 e publicado no DOM em 11/01/2021, **DECIDO:**

Com base no artigo 87 da Lei 13.104/2007, retifico a decisão datada de 08/01/2021 e publicado no DOM em 11/01/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde consta:** "...procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários com códigos cartográficos **3164.64.11.0355.00000**, **3164.64.11.0365.00000** e **3164.64.11.0001.00000** e não aproveitados no lançamento realizado para o imóvel originado da anexação com código cartográfico nº **3164.64.11.0002.01001**, Relativo ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2020, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017..."

**Leia-se:** "...procedente dos recolhimentos efetuados para o IPTU/Taxas do exercício